



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº.04, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o Inciso I, do art. 7º da Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manut. Operac. Da Secretaria	04.122.0052.2001	45.90.61.00	000	130.000,00
	TOTAL				130.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manut. Serviços Adm. Gerais	04.122.1203.2008	33.90.92.00	000	130.000,00
	TOTAL				130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 12 de janeiro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal